



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 29 de Julho de 2021

Tiragem desta Edição: especial.



LEI Nº 467/2021

MATUREIA (PB), 29 DE JULHO DE 2021.

DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JOÃO ALVES DE ALMEIDA (NANO VITURINO)**, a seguinte rua, localizada por trás da CAGEPA, paralela a Rua Inês Dantas Wanderley.

Art. 2º o poder executivo municipal ficará encarregado de fixar placas denominativas nas formas acima mencionadas.

Art. 3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE JULHO DE 2021.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOACIL TENORIO DO NASCIMENTO - 7ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017



LEI Nº 468/2021

MATUREIA (PB), 29 DE JULHO DE 2021.

REVOGA-SE LEI QUE DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica **REVOGADA A LEI Nº 40 DE 11 DE AGOSTO DE 1997**, denominada Rua **JOÃO ALVES DE ALMEIDA**, localizada com início na AVENIDA JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA, cruzando as AVENIDAS ASSIS BONFIM e MARIINHA DANTAS, ao lado do Açude Manoel Varelo, no sentido NORTE/SUL.

Art. 2º o poder executivo municipal ficará encarregado de **ATUALIZAR A LEI** denominativa nas formas acima mencionadas.

Art. 3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE JULHO DE 2021.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOACIL TENORIO DO NASCIMENTO - 7ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017



LEI Nº 469/2021

MATUREIA (PB), 29 DE JULHO DE 2021.

ATUALIZA-SE LOCALIDADE DE RUA JÁ DENOMINADA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizada a localidade da Rua **FRANCISCO HONÓRIO DE SOUZA**, ficando assim: Bairro Bela Vista a segunda Rua no sentido Leste/Oeste, paralela as Ruas José Felipe do Nascimento e Avenida Marinha Dantas.

Art. 2º o poder executivo municipal ficará encarregado de **ATUALIZAR AS MUDANÇAS NA LEI Nº 199/2005** denominativa nas formas acima mencionadas.

Art. 3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE JULHO DE 2021.



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 29 de Julho de 2021

Tiragem desta Edição: especial.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOACIL TENORIO DO NASCIMENTO – 7ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017



LEI Nº 470/2021

MATUREIA (PB), 29 DE JULHO DE 2021.

ATUALIZA-SE LOCALIDADE DE RUA JÁ DENOMINADA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizada a localidade da Rua **JOÃO HENRIQUE ALVES**, ficando assim: Bairro Bela Vista no sentido Norte/Sul, paralela as Ruas Alexandre Monteiro Dantas e Gilson Dantas Vasconcelos.

Art. 2º o poder executivo municipal ficará encarregado de ATUALIZAR AS MUDANÇAS NA LEI Nº 194/2005 denominativa nas formas acima mencionadas.

Art. 3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE JULHO DE 2021.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOACIL TENORIO DO NASCIMENTO – 7ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017



LEI Nº 471/2021

MATUREIA (PB), 29 DE JULHO DE 2021.

ATUALIZA-SE LOCALIDADE DE RUA JÁ DENOMINADA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizada a localidade da Rua **JOSÉ ALVES CAMPOS**, ficando assim: Bairro Bela Vista a segunda Rua no sentido Norte/Sul, paralelas as Ruas Caetano Dantas e José Gilson Marques.

Art. 2º o poder executivo municipal ficará encarregado de ATUALIZAR AS MUDANÇAS NA LEI Nº 197/2005 denominativa nas formas acima mencionadas.

Art. 3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE JULHO DE 2021.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOACIL TENORIO DO NASCIMENTO – 7ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017



LEI Nº 472/2021

MATUREIA (PB), 29 DE JULHO DE 2021.

ATUALIZA-SE LOCALIDADE DE RUA JÁ DENOMINADA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizada a localidade da Rua **JOSÉ GILSON MARQUES DANTAS**, ficando assim: Bairro Bela Vista no sentido Norte/Sul, paralelas as Ruas Gilson Dantas Vasconcelos e José Alves Campos



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 29 de Julho de 2021

Tiragem desta Edição: especial.

Art. 2º o poder executivo municipal ficará encarregado de ATUALIZAR AS MUDANÇAS NA LEI Nº 196/2005 denominativa nas formas acima mencionadas.
Art. 3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE JULHO DE 2021.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOACIL TENORIO DO NASCIMENTO - 7ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017



LEI Nº 473/2021

MATUREIA (PB), 29 DE JULHO DE 2021.

ATUALIZA-SE LOCALIDADE DE RUA JÁ DENOMINADA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizada a localidade da Rua JOSÉ FELIPE DO NASCIMENTO, ficando assim: Bairro Bela Vista a segunda Rua no sentido Leste/Oeste, paralela à Rua Maurício Dantas Vasconcelos. Podendo a mesma também Cognominada por ZÉ DE FELIPE.

Art. 2º o poder executivo municipal ficará encarregado de ATUALIZAR AS MUDANÇAS NA LEI Nº 193/2005 denominativa nas formas acima mencionadas.

Art. 3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE JULHO DE 2021.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOACIL TENORIO DO NASCIMENTO - 7ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017

EM BRANCO

EM BRANCO